



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024 / 2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024 PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FRETAMENTO DE AERONAVES

A União, por intermédio do **Tribunal Regional Eleitoral do Acre**, CNPJ nº 05.910.642/0001-41, com sede na Alameda Ministro Miguel Ferrante, n.º 224 - Portal da Amazônia, CEP 69915-632- Rio Branco/Acre, fone: (68) 3212-4453, *e-mail*: comap@tre-ac.jus.br, doravante designado TRE/AC, neste ato representado por sua Diretora Geral, **Rosana Magalhães da Silva**, no uso da competência que lhe foi atribuída pela **Portaria n.º 193/2023 (0604669)**, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** do fornecedor abaixo indicados, vencedores do **Pregão Eletrônico/SRP n.º 46/2024 (0635041)**, sob o regime de contratação pelo sistema de registro de preços, para a prestação dos serviços epigrafados, conforme quantitativos definidos no Anexo Único, observadas as disposições contidas nas Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002.

1. **DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado neste Tribunal, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de prestação dos **serviços constantes do Anexo deste instrumento**, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

ITENS	Fornecedor: DUGOMES AIR TAXI AEREO LTDA , CNPJ nº09.235.989/0001-97 , com endereço na : AV DJALMA BATISTA, 3000 LOJA 36 CD AMAZONAS FLAT - BAIRRO: PARQUE 10 DE NOVEMBRO, fone: (97) 98410-1439, representada por
1, 2, 3 e 4.	GLEBERSON PINHEIRO GOMES , portador(a) do RG nº 236.xxx.60 CPF n.º xxx.131..602-xx, residente na AVENIDA DO TURISMO, 14370 - TARUMA Município / UF: Manaus / Amazonas, CEP:69.023-001, EMAIL: rioacre1@hotmail.com , telefone:(97) 9172-6192 e (68) 99214-5536;

2. **DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com fornecedor registrado será formalizado pelo TRE/AC mediante **termo de contrato**, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Eletrônico/SRP nº 46/2024**.
 1. O compromisso de **execução dos serviços** só estará caracterizado mediante a **assinatura do instrumento contratual**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e do Edital de **Pregão eletrônico/SRP n.º 46/2023**.
 2. O fornecedor registrado fica obrigado a atender a todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.
3. **DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** O TRE/AC adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
 1. Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.
4. **DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao TRE/AC convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
 1. Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o TRE/AC poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novos envelopes de propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
 2. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.
 3. O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo TRE/AC à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.
5. **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**
 1. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - a. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - b. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - c. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - d. sofrer sanção prevista nos [incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993](#), ou no [art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002](#).

2. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nas alíneas "a", "b" e "d" será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- a. por razão de interesse público; ou
 - b. a pedido do fornecedor.
6. **DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata de Registro de Preços terá **validade de 12 (doze) meses**, a contar da data da publicação de seu extrato no DOU – Seção 3.
7. **DO FORO:** As questões decorrentes da execução da presente Ata não resolvidas na esfera administrativa do Tribunal serão dirimidas no Foro Federal de Rio Branco/AC, com renúncia de qualquer outro.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento o TRE/AC e o fornecedor registrado, na pessoa de seu representante legal.

Rosana Magalhães da Silva
Diretora-Geral do TRE/AC

Gleberson Pinheiro Gomes
Representante da contratada

ANEXO I - DOS PREÇOS REGISTRADOS

TRECHOS - ESPECIFICAÇÃO						
Item 01 - Fretamento de aeronave com capacidade mínima para transportar 5 (cinco) passageiros ou seiscentos quilogramas de carga (base de saída/retorno o município de RIO BRANCO) .						
Item 02 - Fretamento de aeronave com capacidade mínima para transportar 9 (nove) passageiros ou mil e duzentos quilogramas de carga (base de saída/retorno o município de RIO BRANCO) .						
Item 03 - Fretamento de aeronave com capacidade mínima para transportar 5 (cinco) passageiros ou seiscentos quilogramas de carga (base de saída/retorno o município de CRUZEIRO DO SUL) .						
Item 04 - Fretamento de aeronave com capacidade mínima para transportar 9 (nove) passageiros ou mil e duzentos quilogramas de carga (base de saída/retorno o município de CRUZEIRO DO SUL) .						

ITEM	TRAJETO	UNIDADE	HORAS DE VOO	MARCA/MODELO	PREÇO POR HORA DE VOO	PREÇO TOTAL
1	Rio Branco/Cruzeiro do Sul/Rio Branco	HORAS	80	EMB-720D	R\$ 3.150,00	R\$ 252.000,00
	Rio Branco/Santa Rosa/Rio Branco					
	Rio Branco/Tarauacá/Rio Branco					
	Rio Branco/Tarauacá/Jordão/Tarauacá/Rio Branco					
	Rio Branco/Jordão/Rio Branco					
	Rio Branco/Feijó/Rio Branco					
	Rio Branco/Feijó/Tarauacá/Rio Branco					
	Rio Branco/Feijó/Tarauacá/Cruzeiro do Sul/Rio Branco					
	Rio Branco/Cruzeiro do Sul/Rio Branco					
	Rio Branco/Santa Rosa/Rio Branco					
	Rio Branco/Tarauacá/Rio Branco					
	Rio Branco/Jordão/Rio Branco					
	Rio Branco/Tarauacá/Jordão/Rio Branco					

2	Rio Branco/Jordão/Tarauacá/Rio Branco Rio Branco/Tarauacá/Jordão/Tarauacá/Rio Branco Rio Branco/Feijó/Rio Branco Rio Branco/Feijó/Tarauacá/Rio Branco Rio Branco/Feijó/Tarauacá/Cruzeiro do Sul/Rio Branco	HORAS	30	BANDEIRANT E - E110	R\$ 9.466,67	R\$ 284.000,10
3	Cruzeiro do Sul/Marechal Thaumaturgo/Cruzeiro do Sul Cruzeiro do Sul/Porto Walter/Cruzeiro do Sul Cruzeiro do Sul/Porto Walter/Marechal Thaumaturgo/Cruzeiro do Sul Cruzeiro do Sul/Jordão/Cruzeiro do Sul Cruzeiro do Sul/Tarauacá/Cruzeiro do Sul Cruzeiro do Sul/Jordão/Cruzeiro do Sul Cruzeiro do Sul/Tarauacá/Cruzeiro do Sul Cruzeiro do Sul/Jordão/Cruzeiro do Sul Cruzeiro do Sul/Tarauacá/Cruzeiro do Sul	HORAS	100	EMB-720D	R\$ 4.800,00	R\$ 480.000,00
4	Cruzeiro do Sul/Marechal Thaumaturgo/Cruzeiro do Sul Cruzeiro do Sul/Porto Walter/Cruzeiro do Sul Cruzeiro do Sul/Porto Walter/Marechal Thaumaturgo/Cruzeiro do Sul Cruzeiro do Sul/Jordão/Cruzeiro do Sul Cruzeiro do Sul/Tarauacá/Cruzeiro do Sul Cruzeiro do Sul/Jordão/Cruzeiro do Sul Cruzeiro do Sul/Tarauacá/Cruzeiro do Sul	HORAS	40	BANDEIRANT E - E110	R\$ 9.450,00	R\$ 378.000,00
TOTAL REGISTRATO						R\$ 1.394.000,10



Documento assinado eletronicamente por **GLEBERSON PINHEIRO GOMES, Usuário Externo**, em 13/03/2024, às 12:36, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROSANA MAGALHÃES DA SILVA, Diretora-Geral**, em 14/03/2024, às 10:00, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0650529** e o código CRC **3F33EDFD**.